

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 4 DE MARÇO 2026. -----

-----Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** - Informações Gerais; Propostas do Executivo Municipal; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**Gabinete de Apoio à Presidência** - 1 - Contrato Interadministrativo / Delegação de Competências em matéria de Estacionamento Público; 2 - Intempéries ocorridas em Território Nacional - Deliberação do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses - Medidas Indispensáveis e Urgentes; 3 - Direito de Preferência N.º.24982/2026 - Imóvel sito na Rua de Olivença n.º.45 - Monforte; 4 - Direito de Preferência N.º.29466/2026 - Imóvel sito na Rua de Fronteira n.º.20 - Vaiamonte; 5 - Direito de Preferência N.º.29074/2026 - Imóvel sito na Rua Padre Manuel Marques n.º.8 - Assumar; 6 - Direito de Preferência N.º. 28865/2026 - Imóvel sito na Rua Nossa Senhora das Neves n.º.13 – Vaiamonte.-----

**Unidade Orgânica Flexível Administrativa. Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Licença para revestimento de sepultura no cemitério de Monforte; 2 - Associação "A Pironga" de Vaiamonte - Licenciamento do evento "Noite de Fados".-----

**Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 25 de fevereiro de 2026. -----

**Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. Serviço de Licenciamento de Loteamentos e Obras Particulares.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/60; 2 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2025/72; 3 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2024/69.-----

**Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Atribuição de apoio económico pelo fundo maneio do S.A.A.S - Conhecimento; 2 - Associação "Ramussa" - Pedido de apoio; 3 - Cartão Municipal do Idoso - 1 candidatura; 4 - Renovação do Cartão Municipal do Idoso; 5 - Atribuição de Bolsas de Estudo Ano Letivo 2025/2026 - Lista Provisória - 2ª. Fase de Candidaturas; **Período de Intervenção do Público.**-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças, remete para conhecimento o seguinte despacho/informação: “De acordo com a delegação de competências aprovada pelo Órgão Executivo, através da deliberação nº.350, de 03/12/2025, conjugada com o previsto no nº.7 do artigo 3º. do Regulamento de Execução do Orçamento para o corrente ano, relativamente à execução dos Documentos Previsionais e suas alterações, o Senhor Presidente aprovou as modificações ao Orçamento e GOP, nos termos previstos na presente informação”: “Na sequência de informação prestada pela SO de Aprovisionamento, fundada em pedido internos de aquisição dos Serviços Municipais, verifica-se a necessidade de reforçar as seguintes dotações da despesa, por forma a conferir a necessária cobertura orçamental: 01/02.01.19 – Artigos honoríficos e de decoração; 02/07.01.09 – Equipamento administrativo. A modificação orçamental foi efetuada através de lançamentos permutativos, tendo-se verificado o respeito pelo equilíbrio orçamental corrente, previsto no nº.2 do artº. 40º. do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI). Face ao que antecede, submetem-se a aprovação do Senhor Presidente a 3ª. Modificação aos Documentos Previsionais em vigor, constituída pela 2ª. Alteração Orçamental, que ascende, nos reforços e nas anulações, ao montante de 3.200,00€, e pela 2ª. Alteração às GOP. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

O Senhor Presidente informou que: -----

No âmbito do concurso “O Melhor Natal de Portugal” promovido pelo canal Conta Lá, o de Monforte foi o mais votado pelo público, aproveitando-se para de entre outras situações ser destaque na BTL deste ano. -----

A obra de remodelação da iluminação do estádio Dinis Serrano, está concluída a substituição dos focos, falta algumas afinações de projeção de luz. -----

Foi concluída a limpeza de bermas e valetas das estradas do concelho de Monforte. ----

A reparação de buracos que se verificam nas estradas até ao limite dos concelhos de Elvas (EM 243), Fronteira (EM 369), e arruamentos da freguesia de Santo Aleixo, será para muito breve, é uma questão de condições meteorológicas. -----

No passado dia vinte de fevereiro, com técnicos da Autarquia, acompanhou alguns elementos do Conselho de Administração e técnicos da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo numa visita técnica de identificação de problemas a resolver nas três extensões do Centro de Saúde de Monforte. Em Santo Aleixo, já foi construída a rampa de acesso. Assumar é necessário requalificar todo o edifício, incluindo mobiliário. Vaiamonte é necessário deslocar temporariamente a extensão para outro local, uma vez que o edifício do Centro Cultural, onde se localiza a extensão de saúde daquela freguesia, irá ser alvo de uma requalificação. -----

No dia vinte e um de fevereiro último, estive na inauguração da sede do Grupo de Amigos Motards de Monforte, espaço cedido através de protocolo pelo Município. Realçou que fez questão de estar na presença do ex-Presidente desta Autarquia Gonçalo Lagem, uma vez que o protocolo de cedência das instalações foi celebrado durante o outro executivo. -----

Em relação à obra das Infraestruturas da freguesia de Santo Aleixo, informou que, a candidatura referente ao abastecimento e saneamento foi submetida em setembro de 2025. Em dezembro passado, a Autarquia foi notificada pela CCDRA que teria que desagregar a candidatura, ficando só aceite a parte do saneamento. A candidatura referente ao abastecimento de água teria que ser submetida individualmente, o que se verificou no passado dia 27 de fevereiro último. Agradeceu o empenho de todos os colaboradores do Município neste projeto, pois tratou-se de um processo complexo. ----

O Senhor Vereador Fernando Saião, sobre a visita técnica da ULSAA, questiona se os custos das obras nas extensões de saúde do Concelho de Monforte são da responsabilidade daquela Unidade de Saúde, ou repartidos com o Município. Ainda sobre as obras de requalificação, questiona da possibilidade de demolir o alpendre da extensão de saúde de Assumar, e construir um espaço de abrigo no alçado posterior da edificação. -----

O Senhor Presidente comprometeu-se de junto da ULSAA encontrar a melhor solução para a se retirar o amianto da cobertura do referido alpendre, no que respeita às alterações ao edificado, propostas pelo Senhor Vereador Fernando Saião, informa que não há possibilidade de as efetuar, porque de lado não se pode construir.-----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

O Senhor Presidente apresentou as seguintes propostas: -----

**1 - SMASHTOUR / PNPT – 2026 - ATP ALENTEJO TOUR – MASTER 2026 – TORNEIO DE MONFORTE - ATP MONFORTE 2026 – TORNEIO FEDERADO - TREINOS DAS SELEÇÕES DISTRITAIS.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º. 62** - Em reunião havida com a Direção da Academia de Ténis de Portalegre e que serviu de apresentação do Plano de Atividades para 2026, em particular os eventos desportivos previstos para Monforte, para os quais é pedido apoio do Município, foi ainda avaliada a oportunidade de requalificação dos Courts Municipais, investimento contemplado no Orçamento Municipal/26, e que, objetivamente, melhorará as condições da prática da modalidade.- -----


----- As provas a realizar são as seguintes: SMASHTOUR / PNPT – Plano Nacional de Desporto para Todos, agendado para 7/8 de março, troféus, águas para os participantes e apoio de 250,00€; - MASTERS 250 – MONFORTE, a realizar nos dias 3/4 de abril, troféus, águas e apoio de 250,00€; ATP MONFORTE/2026 (escalão de veteranos), prova de âmbito Nacional incluída no calendário oficial da Federação Portuguesa de Ténis, 10/11 outubro, troféus, águas e apoio de 250,00€. Estão igualmente previstos treinos das seleções distritais nos diferentes escalões. O apoio financeiro solicitado total é de 750,00€.-----

----- Objetivando a dinamização e incentivo à prática de Ténis por parte dos nossos jovens e ao mesmo tempo dar a conhecer as excelentes condições que a Câmara Municipal coloca à disposição dos atletas que nos visitam, promovendo simultaneamente o concelho, proponho que o Executivo aprove, ao abrigo do previsto na Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33.º, n.º.1, alínea u) atribuir o apoio logístico e financeiro solicitado. -----

**VOTAÇÃO** – Apreciada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

**2 – PARÓQUIA DE VAIAMONTE – “MATANÇA DO PORCO”** -----

**DELIBERAÇÃO N.º. 63** – Através do email datado de 26 de fevereiro de 2026, a Paróquia de Vaiamonte vem solicitar a colaboração da Câmara no âmbito de uma



iniciativa promovida pela Paróquia de Vaiamonte, “Matança do Porco” a realizar dia 14 de março/2026, com a oferta de um porco e cedências de tigelas. Segundo os representantes da Paróquia, o evento anual está alinhado com as estratégias de promoção da cultura e das tradições, assumindo-se como uma iniciativa que valoriza a identidade local e reforça o património material e imaterial da comunidade, através da dinamização de atividades culturais, da divulgação de saberes tradicionais e do envolvimento de agentes locais, esta iniciativa contribui para a preservação das raízes históricas e para a sua transmissão às gerações futuras. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi aprovado por unanimidade, oferecer o porco e ceder as tigelas para e referido evento. -----

### **3 - LICENCIAMENTO DO EVENTO “II MATANÇA DO PORCO” -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 64** – Através do email datado de 4 de março de 2026, vem a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte, solicitar o licenciamento do recinto improvisado referente ao evento “II Matança do Porco” a realizar dia 14 de março de 2026, bem como o pedido de isenção de taxas. -----

**VOTAÇÃO** - Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (17,46€), em conformidade com o nº.2 do artº. 7º. do regulamento de taxas em vigor, condicionado à entrega da documentação em falta, sob pena de não ser entregue o alvará. Mais se esclarecer que este ponto não foi agendado, porque à data da ordem de trabalhos da presente reunião o processo não estava preparado por parte dos promotores do evento. -----

### **4 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 65** - A Lei nº.24/98, de 26 de maio, definiu como titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados no órgão deliberativo das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São igualmente titulares desse direito, os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros. Nestes termos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º., nº.1 da Lei supracitada, se apresenta, para aprovação, o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 2025.-

**VOTAÇÃO** – Foi presente e aprovado, por unanimidade, o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, documento que vai ser enviado aos partidos políticos titulares daquele direito, publicitado nos termos legais e presente na próxima sessão da Assembleia para conhecimento. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº. 66** – “Reconhecidas que são as autarquias locais como uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, e na pretensão de reforçar as competências dos Municípios nos diversos domínios de atuação do Estado, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de determinadas competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais. ----- Com a publicação do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, o que, para além das implicações de fiscalização adicionais, apresenta uma potencial nova fonte de receita para os municípios. -----

A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, em articulação com o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro, vem atribuir aos órgãos municipais as competências para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento (cf. artigo 27.º e artigo 2.º da legislação suprarreferida), acrescentando o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, que esta competência é passível de delegação nas entidades intermunicipais. -----

Neste âmbito, a CIMAA promoveu a elaboração de um estudo para avaliar o processo de descentralização de competências num conjunto de áreas, das quais a área das contraordenações de estacionamento. Assim para além da intenção de delegação que fora transmitida à equipa encarregue de realizar o respetivo estudo à data (2022), foi solicitada a manifestação de interesse na delegação da respetiva competência na CIMAA, a todos os 15

municípios que a constituem, tendo 10 dos 15 municípios declarado esse interesse, designadamente os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Monforte e Sousel.”-----

Neste sentido, é remetida a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre a CIMAA e o Município de Monforte, que estabelece os termos em que se irá operacionalizar a delegação, na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, da competência para instruir procedimentos contraordenacionais, sendo uma competência legalmente atribuída ao Município Contraente nos termos do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro. O presente Contrato abrange as áreas de instrução de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. A delegação de competência prevista no presente contrato aplica-se exclusivamente aos autos de notícia e demais procedimentos contraordenacionais instaurados com base em infrações verificadas e participadas a partir de 1 de janeiro de 2026, não abrangendo quaisquer infrações, autos ou processos anteriores a essa data. -----

O Senhor Vereador Fernando Saião, apesar de mencionar que concorda com transferência deste serviço para a CIMAA, referiu que o estudo é rudimentar com algumas incoerências dos dados apresentados nos valores dos quadros. Deveria apresentar mais duas ou três opções, para melhor se decidir. Alertou para mais uma eventual situação em que mais tarde pode honrar o Município. A CIMAA apresenta um estudo rudimentar, e incompleto, dando como exemplo os custos com pessoal que não são considerados numa das opções. Na proposta de contrato de delegação de competências no âmbito do estacionamento, penso que deveria constar e não consta, no seu clausulado, uma referência de quem suporta e a forma de pagamento do saldo negativo da operação, caso exista, como o estudo prevê, e quem suporta a aquisição da plataforma. Estando estas duas questões previstas, será também, mais fácil para os contraentes planearem os seus documentos previsionais, orçamentos e GOP's. -----

O Senhor Presidente concorda com o exposto, propondo que a proposta não seja votada. Irá solicitar àquela Comunidade Intermunicipal uma melhor clarificação da proposta em função das dúvidas suscitadas. -----

**2 - INTEMPÉRES OCORRIDAS EM TERRITÓRIO NACIONAL - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - MEDIDAS INDISPENSÁVEIS E URGENTES.-----**

“A Associação Nacional de Municípios Portugueses tem acompanhado de perto a situação decorrente das tempestades que se abateram sobre o território nacional em janeiro e fevereiro deste ano, procurando conhecer as dificuldades e preocupações dos municípios afetados e envolver-se na procura ativa de soluções junto do Governo e da Estrutura de Missão criada para o efeito. Neste contexto, o conselho Diretivo da ANMP, aprovou e remeteu ao Governo a deliberação que remete em anexo para conhecimento do executivo, com medidas consideradas urgentes e indispensáveis para que os municípios possam continuar o seu trabalho de apoio às populações e de reconstrução. Destacando, das medidas constantes da deliberação, a necessidade de todos os municípios fustigados serem considerados para efeitos da declaração de calamidade e serem abrangidos por todos os instrumentos de apoio já aprovados ou a aprovar para fazer face à situação e a importância de criação de um pacote financeiro robusto para apoio à reconstrução dos municípios que foram terrivelmente afetados pelas intempéries, principalmente no que se refere às infraestruturas e equipamentos municipais”.-----

O Senhor Presidente, informou que têm havido alguma dificuldade na articulação a quem se deve transmitir os dados, uma vez que são diversas as entidades que solicitam. O que se pretende é que a recolha dos dados seja concentrada numa só entidade, e que não abranja só as zonas decretadas de calamidade. Em relação ao nosso Concelho, e com base numa informação dos serviços, os prejuízos são entre os trezentos a quatrocentos mil euros.

**A Câmara tomou conhecimento.-----**

**3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.24982/2026 - IMÓVEL SITO NA RUA DE OLIVENÇA Nº.45 – MONFORTE.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 67**– Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 24982/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

**4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.29466/2026 - IMÓVEL SITO NA RUA DE FRONTEIRA Nº.20 – VAIAMONTE.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 68** – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 29466/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais

direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.29074/2026 - IMÓVEL SITO NA RUA PADRE MANUEL MARQUES Nº.8 – ASSUMAR.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 69** – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 29074/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº. 28865/2026 - IMÓVEL SITO NA RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES Nº.13 – VAIAMONTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 70** – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 28865/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA** -----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - LICENÇA PARA REVESTIMENTO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 71** - Presente o requerimento do Munícipe, residente na Rua do Reduto nº.6 - Monforte, solicitando licença para revestimento externo da sepultura temporária nº.65, talhão 3, da zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

**VOTAÇÃO** – Apreciado e discutido o solicitado, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" DE VAIAMONTE - LICENCIAMENTO DO EVENTO "NOITE DE FADOS".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 72** – Por email datado de 26 de fevereiro de 2026, vem a Associação “A Pironga” de Vaiamonte, solicitar o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído referente ao evento “Noite de Fados” a realizar dia 07 de março/2026, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas

taxas (81,51€), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor, condicionado à entrega da documentação em falta, sob pena de não ser entregue o alvará. -----

**-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----**

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. -----**

Presente o resumo do dia vinte cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis o qual acusa um saldo de 857.035,33€ (oitocentos e cinquenta e sete mil trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos) assim repartidos: 849.834,21€ (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos) em Operações Orçamentais, 7.201,12€ (sete mil duzentos e um euros e doze cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**-----SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES-----**

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/60. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 73** – No processo Nº.17/2024/60, foi solicitado o deferimento dos projetos de especialidades e pedidos de isenção, para construção de um edifício destinado a garagem e arrecadação no prédio denominado “Herdade da Pestana”, na freguesia de Assumar. -----

**VOTAÇÃO** – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento condicionado, nos termos do artigo 26º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2025/72. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 74** – No processo Nº.17/2025/72, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, projetos das especialidades e pedidos de isenção, para a legalização e construção (parte) de um muro de vedação, no prédio sito na Rua das Casas Altas, nº.14, na freguesia de Santo Aleixo. -----

**VOTAÇÃO** – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2024/69. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º. 75** – No processo n.º.17/2024/69, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, projetos da especialidades e pedidos de isenção relativos a alterações no decorrer da obra, de reconstrução de uma garagem com demolição total do edifício existente, no prédio sito na Estrada da Circunvalação na freguesia de Monforte. -----

**VOTAÇÃO** – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**-----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PEO FUNDO MANEIO DO S.A.A.S – CONHECIMENTO.**-----

Ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social do município de Monforte, a Dirigente do Serviço de Ação Social e Habitação, remete para conhecimento a seguinte informação: Tendo em conta a situação de carência económica e risco social devidamente identificada no parecer técnico referente ao **processo n.º 20267169**, (conforme se anexa), e considerando os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, nomeadamente os artigos 6.º e 15.º, verificou-se que **estavam reunidos os pressupostos para a concessão do apoio económico**. Assim, e ao abrigo do referido regulamento, nomeadamente o nº2 do artigo 17º “2 — *As despesas inadiáveis e urgentes podem ser satisfeitas através de pagamento em Fundo de Maneio, devendo o requerente assinar documento comprovativo deste pagamento.*” foi **atribuído um apoio económico no valor de 49,52€, para compra de produtos alimentares e bens de primeira necessidade**, tendo o mesmo sido processado através de fundo de maneio do SAAS, de forma a garantir uma resposta célere e eficaz à situação de emergência social apresentada. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**2 - ASSOCIAÇÃO "RAMUSSA" - PEDIDO DE APOIO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º. 76** - A Associação Ramussa apresentou um pedido de apoio pontual financeiro, no valor de **300,00€** para apoio com despesas de evento “Carnaval em Assumar”, realizado dia 17 de fevereiro/2026. Para efeitos do nº4 do artigo 14º, informa-se que a instituição se encontra com o **registo municipal atualizado** e a **situação regularizada** perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Monforte. De acordo com os critérios de atribuição previstos no artigo

15.º, informa-se que o pedido infra cumpre integralmente os critérios gerais estabelecidos no regulamento. Assim, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento em vigor, o pedido encontra-se devidamente instruído, **pelo que se coloca à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.**-----

**VOTAÇÃO** – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

### **3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 CANDIDATURA.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº. 78** – Após análise do processo de candidatura e de acordo com o regulamento em vigor, a comissão de análise apresenta a seguinte proposta de decisão: 1º O processo da requerente **deverá ser deferido** por reunir **as condições favoráveis para aprovação**, em cumprimento com as condições de acesso ao cartão CMI. A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----

### **4 - RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº. 79** – Após análise de 4 requerimentos para renovação do cartão municipal do idoso, entrados no mês de fevereiro de 2026 e efetuada a verificação documental e cálculo do rendimento per capita de cada agregado familiar, a Comissão de Análise, apresenta a seguinte proposta de decisão: Beneficiários – Ponderados os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 3º. do regulamento, considerou-se que as 4 candidaturas apresentadas reúnem as condições favoráveis para aprovação. A Câmara deliberou por unanimidade, deferir os pedidos. -----

### **5 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2025/2026 - LISTA PROVISÓRIA - 2ª. FASE DE CANDIDATURAS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº. 80** - Na sequência da Deliberação Municipal n.º 26, de 21/01/2026, foi aberto procedimento para atribuição de duas bolsas de estudo. Posteriormente, através da Deliberação n.º 46, de 04/02/2026, foi aprovada a alteração ao Edital n.º 8/2026, passando o número de bolsas a atribuir de duas para três. Foram analisados **cinco processos de candidatura**. Após verificação do cumprimento dos requisitos constantes do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor, concluiu-se que: A **candidatura do processo nº.5**, não reúne condições para deferimento, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º do Regulamento, por apresentar rendimento per capita superior ao valor do Salário Mínimo Nacional fixado para o ano de 2026

(920,00 €), **propondo-se o respetivo indeferimento**. As restantes quatro candidaturas reúnem condições de admissibilidade, correspondendo às candidaturas n.ºs. 1, 2, 3 e 4. Face à análise efetuada, verificou-se que o número de candidaturas admitidas (4) é superior ao número de bolsas a atribuir (3), pelo que se procedeu à respetiva hierarquização, nos termos do artigo 9.º do Regulamento em vigor. **Proposta:** Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento em vigor, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a seguinte **Lista Provisória:** Candidatos Seleccionados (até ao limite das 3 bolsas): **Candidatura n.º.1, 2 e 3;** Candidata Admitida – Não Seleccionada (**por insuficiência de vagas**): **Candidatura n.º.4.** Candidato Excluído: **Candidatura n.º.5.** Face ao exposto, a Comissão de Análise submete a presente Informação à apreciação e deliberação do Executivo Municipal.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada a proposta, a Câmara aprovou por unanimidade a lista provisória da 2ª. fase de candidaturas. -----

A Senhora Vereadora Lurdes Raquel Pereira, evocando o n.º. 4 do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo em uso neste Município, “O número de bolsas a atribuir, bem como o montante das mesmas será estabelecido anualmente, pela Câmara Municipal, aquando da sua divulgação, em função do orçamento do município.”, em conjugação com o dever da Autarquia em promover uma justa igualdade de condições de frequência do ensino superior, e uma vez, que a candidatura n.4, não foi incluída na lista de beneficiários, por insuficiência de vagas, pelo que propõe à Câmara a intenção de promover o alargamento de 40 vagas para 41 vagas, e assim incluir aquela candidatura. Todos os presentes se manifestaram a favor. A Proposta foi aprovada por unanimidade. Pelo que irão ser realizadas todas as diligências legais para apresentação da proposta na próxima reunião de Câmara. De referir que, nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei n.º. 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, a discussão e votação foi realizada sem a presença o Senhor Vereador Pedro Bagorro, que se ausentou da sala por ser familiar de um dos candidatos. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

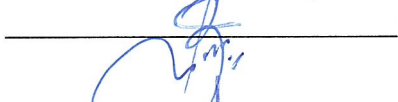
lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**



Basilio Pereira

Pedro Augusto Soares



**O SECRETÁRIO**

